DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quarta-feira, 25 de maio de 2022 / ANO I – EDIÇÃO 006

Sumário

Extrato de Contratos de e Aviso de Licitações.....**02/04**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Santa Maria da Serra garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santamariadaserra.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quarta-feira, 25 de maio de 2022 / ANO I – EDIÇÃO 006

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2022. Pregão nº 015/2022. Processo nº 0359/2022. Contratante: O Município de Santa Maria da Serra. Contratada: K Rocha Oliveira e Cassola Comércio de Concreto Usinado e Argamassa Ltda., CNPJ nº 42.843.481/0001-47. Objeto: Registro de preços de concreto usinado. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 126.100,00. Data: 11/05/2022.

COMUNICADO – Extrato de Ata de Sessão de Julgamento de Recursos e Aviso de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços: Tomada de Preços nº 001/2022 – Edital nº 019/2022 – Processo nº 0199/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura para implantação do Distrito Industrial – Fase 01, no Município de Santa Maria da Serra, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários. Em 25/05/2022 foi realizada sessão da licitação em epígrafe, para julgamento dos 02 (dois) recursos apresentados, das empresas Osores Coelho Engenharia Ltda. e Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.. Não foram apresentadas contra-razões. Diante das peças apresentadas, esta Comissão decide que: a) Quanto ao recurso da empresa Osores Coelho Engenharia Ltda.: Contra a decisão desta Comissão ao habilitar a empresa Ipe Ambiental Engenharia Ltda.: conforme já anunciado anteriormente, que a referida empresa não apresentou a certidão do CREA do profissional técnico. Realmente, tal documento não foi apresentado, porém, foi apresentado a "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica" da licitante, emitida em 25/04/2022, onde consta a profissional Karina dos Santos Ferreira Manfrinato como responsável técnico, e também foi apresentado a Certidão de Acervo Técnico da referida profissional, onde consta o título de Engenheira Civil, e seu número de registro. E ainda, após consulta no site do Conselho Regional e Engenharia e Agronomia de São Paulo CREA-SP (https://creanet1.creasp.org.br/ServicosOnline/Profissional/DetalheProfissional.aspx?chave= NzA5Njgw), verificamos que a profissional encontra-se com registro ativo de engenheira civil, e assim, portanto, a "prova de registro no CREA do responsável técnico" da empresa está considerado cumprido por esta Comissão. b) Quanto ao recurso da empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.: Contra a decisão desta Comissão ao inabilitá- la. No recurso apresentado, consta o contrato firmado com a Prefeitura de Piracicaba, bem como a planilha com a relação dos itens. Após conferência, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para o certame atende ao solicitado no edital, após a diligência desta Comissão com os documentos apresentados e consulta no site do Conselho Regional e Engenharia e Agronomia de São Paulo CREA-SP. Diante do exposto, esta Comissão decide que: a) ficam HABILITADAS as 04 (quatro) licitantes: Osores Coelho Engenharia, Ipe Ambiental Engenharia Ltda., Fadini Construções Eireli e Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda., por cumprirem as exigências editalícias. b) ficam INABILITADAS as licitantes: b.1) Antonio Marcos dos Santos Areiópolis, por não cumprir o solicitado no item 2.1.4.1 do edital (o documento apresentado encontra-se com data de emissão superior a

DIÁRIO OFICIAL
SANTA MARIA DA SERRA
Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quarta-feira, 25 de maio de 2022 / ANO I – EDIÇÃO 006

30 dias); e por não cumprir o item 2.1.3.2.1 (o acervo apresentado não comprova o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação); e, b.2) Pontuali Construtora e Engenharia Eireli, por não cumprir o solicitado no item 2.1.4.1 do edital (o documento apresentado encontra-se com data de emissão superior a 30 dias). Ato contínuo, fica marcada a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no certame para o dia 27 de maio de 2022, às 15:00hr, no Setor de Licitações da Prefeitura. Ficam notificados os interessados para os fins de direito. Santa Maria da Serra, 25 de maio de 2022. Josias Zani Neto – Prefeito Municipal.

COMUNICADO – Extrato de Ata de Sessão de Julgamento de Recursos/Contra-razões e Aviso de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços: Tomada de Preços nº 002/2022 –

Edital nº 020/2022 – Processo nº 1167/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de Sanitários Públicos, na Praça de Exercício do Idoso “Santo Emilio Contin”, Bairro Bom Jesus, no Município de Santa Maria da Serra, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários. Foram recebidos 02 (dois) recursos, das empresas Daiane Cristina Rosa 38818127845 e Osores Coelho Engenharia, e contra-recurso da empresa Daiane Cristina Rosa 38818127845. Diante das peças apresentadas, esta Comissão decide que: a) Do recurso da empresa Osores Coelho Engenharia: a.1) Contra a habilitação da empresa Daiane Cristina Rosa 38818127845: em relação ao item do edital 2.1.3.1 que solicita “Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Arquitetura (CAU), da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos”, a empresa questionada apresentou o documento “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica”, com validade até 31/12/2022, onde consta o valor do capital social de R$ 25.000,00. O contrato social apresentado consta o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Porém, vimos a salientar que a exigência da prova de registro no CREA foi suprida, exigência essa feita para garantir a contratação de empresa apta a execução do objeto licitado. Logo, a finalidade dessa exigência foi alcançada, visto que o documento apresentado possibilita aferia a segurança da existência de registro perante o CREA-SP, sendo certo que a complementação do capital social não caracteriza prejuízo na aptidão técnica da futura contratada, sendo irrelevante tal formalismo para a configuração do atendimento da exigência almejada pelo Edital. E, após consulta no site do CREA-SP, verificamos que a empresa questionada Daiane Cristina Rosa 38818127845 encontra-se com registro ativo nesse Conselho. Quanto ao “CRC” em cópia simples, entramos em contato com o órgão que emitiu esse documento, a Prefeitura de Lençóis Paulista, e o mesmo retornou dizendo que o documento foi o entregue para a empresa, sendo o mesmo legítimo. Sendo assim, esta Comissão entendeu como supridas as exigências editalícias quanto a “Prova de Registro no CREA” e ao “CRC”. Sendo assim, esta Comissão entendeu como supridas as exigências editalícias quanto a “Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou de Arquitetura da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos” e ao

DIÁRIO OFICIAL
SANTA MARIA DA SERRA
Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quarta-feira, 25 de maio de 2022 / ANO I – EDIÇÃO 006

"CRC" pela licitante Daiane Cristina Rosa 38818127845. a.2) Contra a habilitação da empresa Antonio Marcos dos Santos Areiópolis: da não apresentação do documento solicitado no item do edital 2.1.5.5 (Declaração de Procedência Legal de Madeira, conforme Anexo XI deste Edital)", sendo que realmente não apresentou tal certidão dentro do envelope, porém a representante legal da empresa fez a declaração manualmente durante a sessão da licitação, e esta Comissão entendeu como supridas as exigências editalícias quanto a essa certidão. b) Do recurso da empresa a Daiane Cristina Rosa 38818127845: Também contra a habilitação da empresa Antonio Marcos dos Santos Areiópolis por causa da não apresentação do documento solicitado no item do edital
2.1.5.5 (Declaração de Procedência Legal de Madeira, conforme Anexo XI deste Edital)", situação já descrita e decidida acima pela Comissão. Diante do exposto, esta Comissão decide que ficam HABILITADAS as 03 (três) licitantes: Osores Coelho Engenharia, Daiane Cristina Rosa 38818127845 e Antonio Marcos dos Santos Areiópolis por cumprirem as exigências editalícias. Ato contínuo, fica marcada a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no certame para o dia 27 de maio de 2022, às 15:30hr, no Setor de Licitações da Prefeitura. Ficam notificados os interessados para os fins de direito. Santa Maria da Serra, 25 de maio de 2022. Josias Zani Neto – Prefeito Municipal.